



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se busca estabelecer o “Sinal Vermelho” como campanha permanente de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência doméstica e familiar,

Lamentavelmente, a violência contra a mulher cresceu de forma assustadora nesse período de pandemia.

De acordo com levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), no período de março e abril de 2020, o quantitativo de denúncias realizadas ao número 180 (Central de Atendimento à Mulher) aumentou 27%, quando comparado ao mesmo período de 2019. O levantamento ainda apontou que, no referido período, o número de feminicídios também subiu 22,2%.

Devemos combater essa covardia, que acontece a todo momento, em todas as classes sociais.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade oferecer mais segurança, proteção e amparo as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, seguindo os parâmetros da campanha “Sinal vermelho contra a violência doméstica”, criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ao estabelecermos o “Sinal Vermelho” como campanha permanente de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência, possibilitamos que esse pedido de ajuda chegue ao conhecimento da população garcense, garantindo que cada cidadão possa colaborar ativamente no combate da violência doméstica e familiar em nosso município.

Posto isso, solicitamos aos demais colegas a análise e a aprovação da Projeto de Lei ora apresentado.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI
(de autoria da Vereadora Elaine Oliveira)

ESTABELECE O “SINAL VERMELHO” COMO CAMPANHA PERMANENTE DE PROTEÇÃO E SOCORRO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Garça, o “Sinal Vermelho” como campanha permanente de prevenção e socorro para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 14.188, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º O código “Sinal Vermelho”, representado pela pronúncia da referida expressão ou pela sinalização de um “X”, preferencialmente vermelho, na mão aberta, constitui forma de pedido de socorro e ajuda pelas vítimas de violência doméstica e familiar.

Parágrafo único. As pessoas que identificarem o pedido de socorro, nos termos do caput deste artigo, deverão, sempre que possível, coletar nome, endereço ou telefone da vítima, procedendo a imediata comunicação do ocorrido às autoridades competentes, através dos números 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ELAINE OLIVEIRA
Vereadora - PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).